

# INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO E MATRÍCULA DE RESIDENTES PÓS-DOCTORAIS (RPD)

## A Residência Pós-Doutoral (RPD)

A Residência Pós-Doutoral na UFMG foi regulamentada pela [Resolução 04/2009 de 14 de abril de 2009](#) do Conselho Universitário. Consiste no desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão por portador do título de Doutor, em tempo integral, junto a Curso de Pós-Graduação da UFMG.

O candidato à Residência Pós-Doutoral que tiver seu pedido aprovado por Colegiado de Curso de Pós-Graduação ficará vinculado à UFMG mediante Registro Acadêmico em Residência Pós-Doutoral e matrícula na atividade “Desenvolvimento de Projeto Pós-Doutoral”.

Após a aprovação de seu relatório final de atividades, o residente pós-doutoral poderá requerer certificado junto à secretaria do curso em que realizou a sua residência. A secretaria tramitará o pedido para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que emitirá o documento.

## Registro Acadêmico

O registro acadêmico do residente pós-doutoral será feito pelo DRCA, mediante o envio, pela Secretaria do Curso, dos seguintes documentos:

- Comunicação informando o(s) nome(s) do(s) novo(s) residente(s) e encaminhando a documentação;
- Formulário de Requerimento de Registro em Residência Pós-Doutoral (disponível na página do DRCA na internet <<http://www.ufmg.br/drca>>, item “Formulários”). O formulário é individual (um para cada futuro residente) e deve ser **completamente preenchido** pela secretaria e pelo futuro residente, inclusive assinado por ambos;
- Documento de Identidade (caso o residente seja estrangeiro, deverá apresentar cópia da página de identificação do passaporte, página do visto e, se possuir, Cédula de Identificação de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Diploma de **doutorado** ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de doutorado (documentos que informem a necessidade de apresentação de versão final corrigida de tese como condição para fazer jus ao título de Doutor não serão aceitas);
- Comprovante de endereço no Brasil.

### **Período de vinculação do residente**

O vínculo do residente ao curso e o período inicial da Residência Pós-Doutoral (até 12 meses, conforme Art. 4º da [Res. 04/2009 de 14 de abril de 2009](#) do Conselho Universitário) serão lançados pelo DRCA.

As alterações posteriores (renovações da residência) serão feitas pela Secretaria do Curso. Para a operacionalização dessas alterações no Sistema Acadêmico, ver tópico “Alteração de período de vínculo” abaixo.

### **Matrícula**

A secretaria do Curso será a responsável pelo lançamento de matrícula para o residente pós-doutoral. Esse lançamento é obrigatório.

Para a Residência Pós-Doutoral estão previstas duas atividades próprias, o Desenvolvimento de Projeto Pós-Doutoral e o Relatório Final de Residência Pós-Doutoral (RFP).

### ***Desenvolvimento de Projeto Pós-Doutoral***

O residente deverá ter matrícula na atividade “Desenvolvimento de Projeto Pós-Doutoral” em cada semestre letivo enquanto durar a residência.

### ***Relatório Final de Residência Pós-Doutoral (RFP)***

Após a conclusão da Residência Pós-Doutoral, a secretaria do programa de pós-graduação deverá lançar o Relatório Final de Residência Pós-Doutoral para o residente usando o menu *HISTÓRICO>Atividades Cursadas>Outras Atividades>Incluir*.

### ***Outras atividades***

Caso haja necessidade de lançamento de matrícula em disciplinas de pós-graduação, a secretaria do curso deverá utilizar o menu *OFERTA E MATRÍCULA>Matrícula>Lançar>Matrícula Eletiva* e realizar o procedimento padrão de matrícula em disciplina eletiva.

### ***Consulta***

A secretaria poderá verificar os lançamentos de matrícula para o residente usando o menu *OFERTA E MATRÍCULA>Matrícula>Consultar>Matrícula* da maneira habitual.

### ***Comprovante de matrícula***

A secretaria emitirá comprovantes de matrícula para os residentes .

### ***Especificação de agência financiadora de bolsa pós-doutoral***

A secretaria do Curso deverá pode incluir, alterar ou excluir a fonte de financiamento de bolsa do residente pós-doutoral.

### **Alteração de período de vínculo**

A critério do Colegiado do Curso ao qual o residente está vinculado e observada a condição estabelecida pelo Art. 4º da [Res. 04/2009 de 14 de abril de 2009](#) do Conselho Universitário, a Residência Pós-Doutoral poderá ser renovada por períodos de até 12 meses.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE  
CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA PÓS-DOCTORAL, DE ACORDO COM A  
RESOLUÇÃO Nº 04/2009 E OF/UFMG/PRPG/SED/001/2001.**

- Ofício solicitando a expedição do certificado com aprovação do cumprimento do plano de trabalho apreciado pelo Colegiado;
- Carta do(a) Professor(a) Supervisor, com avaliação do desempenho e o período do estágio;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e do Diploma de Doutor;
- Comprovante das obrigações com a Biblioteca da FAFICH;
- Comprovante de entrega da chave da sala de informática e escaninho, depois de retirado todos os pertences e o cadeado.